

LEI MUNICIPAL N.º 2.347/2013

“Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.054/2010 e dá outras providências”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.054/2010 de 25 de novembro de 2010.

Art.2º - "fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para ajudar a custear as despesas com Projetos de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Para as Licenças de Operação Renovação e Licença Operação Regularização o auxílio será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos da supra referida Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIO ZERBIELLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO